

Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Endereço: Rua Lauro Sodré s/nº
CEP: 68722-000 Magalhães Barata/PA
Telefone: (91) 3812 3173
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 687295

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Inexigibilidade Nº: 019/2021**

Data: 29.07.2021
Prazo: 03 (três) meses
Valor Total: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).
Objeto: Transferência de recursos a título de patrocínio destinados à realização da "I Feira Cultural Online Pocense"
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará e demais legislações aplicáveis
Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Endereço: Av. Moura Nº 1255 – Bairro: Tatajuba
CEP: 68650-000 Capitão Poço/PA
Telefone: (91) 3468 1390
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 687368

Inexigibilidade de Licitação Nº: 020/2021

Data: 29.07.2021
Prazo: 06 (seis) meses
Valor Total: R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Objeto: Transferência de recursos a título de patrocínio para realização do evento JOGOS DE VERÃO - 2021
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará e demais legislações aplicáveis
Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Endereço: Rua Lauro Sodré s/nº
CEP: 68722-000 Magalhães Barata/PA
Telefone: (91) 3812 3173
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 687298

OUTRAS MATÉRIAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O BANPARÁ S/A informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO da licitação em epígrafe, que estava prevista para o dia 30/07/2021, cuja nova data de abertura será posteriormente divulgada.
Soraya Rodrigues
Pregoeira
Protocolo: 687420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 0633 DE 29 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/827154.
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 23/07/2021, os efeitos na Portaria Coletiva nº 0622 de 10/09/2020, publicada no DOE nº 34.344 de 15/09/2020, que cedeu para a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA", a servidora TEREZINHA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 5082340/3, cargo ENFERMEIRO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 29.07.2021.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.
Protocolo: 687274

ERRATA**ERRATA**

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.656 DE 02/08/2021, REFERENTE A PORTARIA QUE RESCINDIU A SERVIDORA FRANCIKELY PIRES DA SILVA. ONDE SE LÊ: a contar de 30/07/2021

LEIA-SE: a contar de 02/08/2021
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02.08.2021.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.
Protocolo: 687430

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 025 DE 29 DE JULHO DE 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 005, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.637, de 14 de junho de 2018.
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, ad referendum acerca de assuntos emergenciais, quando do houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente;
CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 023 de 22 de junho de 2021, a qual aprova a necessidade de organizar o orçamento do CES/PA com responsabilidade para garantir a atuação, manutenção e custeio das atividades do Conselho Estadual de Saúde do Pará;
CONSIDERANDO a elaboração da proposta orçamentária para manutenção e custeio do CES/PA, elaborada em 2019, para compor o PPA/PA - 2020/2023, não considerou o redimensionamento e avanços organizativos de atribuições exigidas na legislação pertinente;
CONSIDERANDO que também não foi considerado o percentual de aumento nos valores das diárias (75%), bem como o aumento exorbitante nos valores com despesas de deslocamento, especialmente passagens aéreas e rodoviárias cujo percentual atrelado aos constantes aumentos nos preços de combustíveis, nem conseguimos mensurar com precisão;
CONSIDERANDO que em decorrência do acima exposto, a referida proposta encontra-se totalmente defasada, não condizente com as necessidades atuais inerente às atividades deste CES/PA, vez que não considerou os avanços organizativos constantes em normativas aprimoradas e aprovadas desde 2016, implicando no engessamento e tolhimento na execução e cumprimento das responsabilidades legais do Controle Social;
CONSIDERANDO ainda as dificuldades estruturais e atrasos constantes no que concerne a liberação financeira dos recursos previstos no referido orçamento já tão defasado, a Mesa Diretora, Coordenadores das Comissões Permanentes e Equipe Técnica da Secretaria Executiva deste CES/PA, procedeu estudo sobre a matéria e elaboração de uma proposta orçamentária de suplementação financeira, indispensável para continuidade de nossas atividades já no próximo mês de agosto que se inicia, bem como para suprir necessidades para execução das atividades programadas para o 3º quadrimestre de 2021 e como redimensionamento físico, orçamentário e financeiro nos exercícios de 2022 e 2023,
Pelo exposto, e diante da premente necessidade de ajustes que a situação requer,
RESOLVE:

1 - Aprovar "ad referendum" a proposta em anexo, de suplementação orçamentária e disponibilidade financeira para o segundo semestre de 2021, bem como o planejamento orçamentário redimensionado conforme as necessidades de manutenção do CES/PA, para os exercícios de 2022/2023, parte integrante e indissociável desta resolução, que deverá compor a proposta de revisão do PPA 2022/2023.

2 - Recomendar que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, acate a proposta para que as metas, atividades e ações do CES/PA sejam garantidas, assim como, o pleno funcionamento do controle social no Estado do Pará.

3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

ANEXO**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO CES/PA - EXERCÍCIO 2021. NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E REMANEJO PARA AS AÇÕES DO CES/PA - AGOSTO**

DETALHAMENTO		Custo Agosto
Ação/Atividade	Fonte / Natureza	
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/PA (3,5 DIÁRIAS P/ 15 CONSELHEIROS)	339014/339036	12.462,45
CAPACITAÇÃO ETSUS (4,5 DIÁRIAS P/ 20 CONSELHEIROS)	339014/339036	21.364,20
05 COMISSÕES PERMANENTES (3,5 DIÁRIAS P/ MEMBROS DAS COMISSÕES)	339014/339036	12.462,45
CONSELHEIROS DE ÁREA (4,5 DIÁRIAS P/ 42 CONSELHEIROS)	339014/339036	44.864,82
APOIO TÉCNICO E JURÍDICO DA SE-CES/PA (10 VIAGENS DE 4,5 DIÁRIAS)	339014/339036	10.862,10
PASSAGENS	339033	21.000,00
TOTAL GERAL		123.016,02